



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcarara.rs.gov.br E-mail: cmcarara@gmail.com

PARECER A INDICAÇÃO Nº 05/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando a **Indicação nº 04/2025**, de autoria do Vereador Roberval Freitas que: **“INDICA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

.. Visa a presente indicação, de autoria do Vereador Roberval, a qual **“INDICA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ”**.

A presente Indicação tem como objetivo principal a construção de banheiro público nas imediações da Praça da Igreja Matriz, tendo em vista que no dia-a-dia, na maioria das cidades, a falta de sanitários públicos para a população faz com que cidadãos sejam obrigados a tomar medidas paliativas para realizar suas necessidades fisiológicas quando fora de casa, como usar estabelecimentos comerciais. No entanto, não é raro presenciar cenas de pessoas realizando tais necessidades em vias públicas e locais de domínio privado, indo contra os princípios de sanidade pública.

Quem entra em nosso município, e por acaso necessita utilizar um banheiro público no centro, não tem nenhuma opção para fazer suas necessidades fisiológicas. Por isso em atendimento as reivindicações da comunidade local, pessoas que moram principalmente no interior do município, as quais vêm ao centro da cidade para fazerem compras, irem as agências bancária e lotérica ou para resolverem assuntos particulares, muitas vezes precisam utilizar um banheiro e acabam ficando sem opção, tendo que pedir aos comerciantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro – Carará/RS – Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Lembramos, ainda, que a administração municipal tem participação ativa no desenvolvimento e na manutenção de ações que contribuem com o crescimento da renda e valorização do trabalho dos comerciantes em geral.

A falta de banheiros públicos no centro das cidades é um problema sério e multifacetado, com graves impactos na saúde pública, na dignidade das pessoas, na segurança, na economia e no meio ambiente. O município fez trinta anos de emancipação e ainda, não possui um banheiro público e vem dessa forma retirando das pessoas o interesse em permanecer no centro da cidade ou visitá-la. A praça é um local de passeio, lazer e entretenimento da comunidade caraense e pelas condições de uma melhor infraestrutura, necessita com urgência de serviço de implantação de um banheiro público apropriado para atender a demanda da população caraense.

O Vereador ressalta, ainda, que por se tratar da única praça existente no centro do município, há uma concentração de um número elevado de pessoas no entorno dela, quer para utilização de serviços bancários, correios e outras atividades no comércio daquele setor ou para utilização de ônibus e de transportes alternativos e não encontram um local apropriado para a realização de suas necessidades fisiológicas, num flagrante descaso e desrespeito as pessoas que por ali transitam.

CONCLUSÃO

Em análise a proposição e dado o interesse público da matéria em questão e diante de todo o exposto, em conclusão, respeitada a natureza opinativa do parecer deste Relator, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, opina-se pela viabilidade da Indicação nº 05/2025.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhado para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025

Ver. Evandro Dürr
Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Arno Von Saliéi nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer a Indicação nº 05/2025 de autoria do Vereador Roberval.

VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar a Indicação nº 05/2025, de autoria do Vereador Roberval, a qual: “**INDICA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2025.

Ver. Fabiano Santos Presidente	Ver. Evandro Dürr Relator	Ver. Marco Vinicius Secretário
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição